

Fez Vm.<sup>co</sup> m.<sup>to</sup> bem de absolver do trabalho ao Soldado Domingos de Miranda, visto a sua incapacidade, e puxar p.<sup>a</sup> o Substituir a Joam Lopes.

Com as cartas de Vm.<sup>co</sup> de 25, e 30 de Julho recebi as cartas de S. Catherina, e Ouvidor de Parnagua nellas declaradas, e ultimam.<sup>te</sup> ontem a noite recebi a de Vm.<sup>co</sup> de 31 do antecedente com a Parada do Snr. Antonio Carlos, em q' me segura, q' o Snr. Marquez Vice Rey pertende, q' as referidas Paradas estejam com a mayor vigilancia, digo, q' as referidas Paradas gastem só catorze dias de S. Catherina ao R.<sup>o</sup> de Jnr.<sup>o</sup>, estimarei, q' esta q' agora passou assim o fizesse, e p.<sup>a</sup> q' na minha Capitania não pare, Vm.<sup>co</sup> repetirá as Ordens mais pozitivas, para q' as referidas Paradas estejam com a mayor vigilancia sempre prontas, e sem demora marchem logo q' as receberem, deixando ao seu cuidado indagar se se observa assim, castigando aos q' transgredirem, pela grandissima utilid.<sup>e</sup>, q' se segue ao Real Serviço a brevidade desta correspondencia.

Queyra D.<sup>a</sup>, q' o Then.<sup>to</sup> Joaquim Coelho observe as instruçoens, de Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> a formatura da Comp.<sup>a</sup> da Conceyçam, Iguape, e Ribr.<sup>a</sup> sem dezordens, q' temo pelas q' fez, q.<sup>do</sup> comandou a Fortaleza de Parnagua, de onde o tirei p.<sup>a</sup> as nam continuar. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>co</sup>.

S. Paulo a 2 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

#### P.<sup>a</sup> a Camera de Mogy merim.

Recebi a de Vm.<sup>co</sup> de 2 do corrente, em q' me participão a má conduta do P.<sup>o</sup> Vigario dessa Villa Jozé Paes de Almeyda, persuadindo-me a q' Vm.<sup>co</sup> me informão com aquela inteireza, q' devem, e a q' estão obrigados pela occupação q' exercitam: fico cuidando em dar as providencias necessarias, p.<sup>a</sup> q' se evitem tantas desordens. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup>.

São Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.<sup>o</sup> e mais Of.<sup>es</sup> da Camera de Mogy Merim.

P.<sup>a</sup> a mesma Camera.

Essa Villa hé de tão poucos moradores, que na verd.<sup>o</sup>, emq.<sup>co</sup> senão aumentar a sua povoação, se lhe não deve dar Cap.m Mor, motivo porq' nam tem lugar por ora a representação, q' Vm.<sup>ces</sup> me fazem a este respeito. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup>.

S. Paulo a 8 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Luiz de Moraes Pissarro = em Mogy merim.

Com a carta de Vm.<sup>ce</sup> de 15 de Julho me appareceu Francisco X.<sup>er</sup> Bezerra, que pedindo-me audiencia particular, e prometendo de darlha, nunea mais o vi; e agora sei, por Vm.<sup>ce</sup> me dizer, q' voltou p.<sup>a</sup> essa Villa, e o fazello, sem mo participar, me faz persuadir, a q' nada se-lhe pode encarregar de consideração.

Depois disto tenho recebido tres cartas de Vm.<sup>ce</sup> de 28 e 30 de Julho, e 2 de Agosto, aq' passo a dar resposta: Pelo q' respeita á sua Comp.<sup>a</sup>, Vm.<sup>ce</sup> a deve encher e completar dos homens, q' ahi se acham moradores, bem entendido, que, em escolhendo os melhores, sem q' nenhum se absolva por empenhos, ou paixoens particulares, nam hé Vm.<sup>ce</sup> mais obrigado.

Como em Jaguary nam há povoadores, se deve completar a Companhia de Granadr.<sup>co</sup> nessas duas Villas, onde será impossivel nam se poderem formar tres Companhias,

